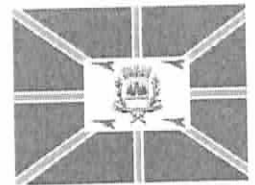




**PREFEITURA DE ARAGUARI  
GABINETE DO PREFEITO**



PROJETO DE LEI Nº .....095/.....2015

"Autoriza a criação de dotação no orçamento vigente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, mediante a abertura de crédito especial, destinada a atender despesas de exercícios anteriores."


A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar no vigente orçamento da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC a dotação de nº 04.02.17.00.13.122.0002.85.2.064.3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), mediante a abertura de crédito especial.


Art. 2º Para abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, para tanto serão utilizados recursos da anulação parcial da dotação também da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC de nº 04.02.17.00.13.392.0024.01.2.038.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de abril de 2015.



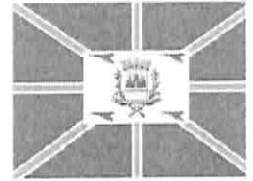
Raul José de Belém  
Prefeito



Eliane Gussoni Queiroz  
Secretária de Planejamento, Orçamento e Habitação



**PREFEITURA DE ARAGUARI  
GABINETE DO PREFEITO**



**JUSTIFICATIVA:**

**Senhor Presidente e Senhores Vereadores!**

No orçamento vigente não consta dotação na Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC destinada a suportar gastos relativos ao pagamento de exercícios anteriores.


Portanto, é preciso criar na Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC a dotação de nº 04.02.17.00.13.122.0002.85.2.064.3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), mediante a abertura de crédito especial, sendo assim necessário ajustar o orçamento à real situação.

Para tanto será efetuada anulação parcial de dotação também da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC de nº 04.02.17.00.13.392.0024.01.2.038.3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Dessa forma, deve ser ressaltado que a adequação proposta objetiva também atender as disposições da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101, de 4 maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal), no tocante às contas e contabilidade públicas, sendo, portanto, essencial para a gestão fiscal do Município.

Assim sendo, diante da necessidade de serem realizadas no orçamento as modificações propostas, solicitamos a Vossas Excelências seja aprovado este Projeto de Lei nos termos em que se encontra redigido, adotando-se nos seus trâmites o regime de urgência com dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de abril de 2015.

  
Raul José de Belém  
Prefeito